

COMUNICADO Nº 26/2020

A Associação dos Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso (Anoreg-MT), gestora da Central Eletrônica de Integração e Informações (CEI-MT), informa que a partir do dia **7 de dezembro de 2020** a opção de os usuários escolherem **“Certidão/traslado/documento digitalizado e enviado pela CEI”** será desabilitada.

Essa opção exige que o cartório confeccione uma certidão física, digitalize e envie pela CEI-MT. Caso o usuário não compareça ao cartório para retirar a certidão física, terá que conservar aquele documento até a data que for possível fazer o descarte.

Em substituição, a Anoreg-MT recomenda que as serventias **confeccionem certidões digitais** no formato PDF/A. As certidões geradas em formato PDF/A são totalmente digitais, não necessitando ser realizada qualquer impressão no Cartório, diminuindo custos operacionais e tempo de confecção. Se o usuário desejar imprimir a certidão digital poderá fazê-lo, assim como fazia com a certidão digitalizada.

A plataforma da CEI versão 2.0 possibilita que a serventia anexe o arquivo em PDF e assine digitalmente pela plataforma. O padrão PDF/A permite preservar a integridade e a visualização do conteúdo dos arquivos enviados para o usuário independentemente de softwares externos.

Diante do exposto, recomendamos que as Serventias expliquem aos usuários as razões e as vantagens para ambos da adoção da certidão digital no padrão PDF/A em detrimento da certidão física que era digitalizada.

Aqueles cartórios que tiverem dúvida sobre como confeccionar certidão digital no padrão PDF/A ou que tenham qualquer dúvida, por favor, entrar em contato com o suporte da CEI-MT: Skype/WhatsApp:

Colaborador	Skype	Celular
Matheus Nascimento	Atendimento.0016	(65) 9.8463-2948
Rafael Santa	Atendimento.0017	(65) 9.9256-6781
Rafael Nunes	Atendimento.0018	(65) 9.8463-2945

Cordialmente,


Mateus Colpo
Diretor de Tecnologia